



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
"DIVISÃO DE ESPORTE"**

OFÍCIO Nº: 51/2026

Ernane Luiz de Andrade  
Secretaria Municipal de Administração  
Assunto: Justificativa Castra móvel

Santo Dumont, 28 de ABRIL de 2026.

Senhor Secretário,

Com nossa visita,

A Justificativa – Exigência de Proximidade do Castra móvel/Prestador

- Não é viável a contratação de castra móvel ou prestador de serviços localizado em município distante, uma vez que o deslocamento prolongado inviabiliza o atendimento ágil em casos de intercorrências no pós-operatório imediato (até 48 horas), período crítico para a vida do animal.
- A distância dificulta o suporte veterinário emergencial, aumentando riscos de complicações, sofrimento animal e até óbito, o que contraria os princípios de bem-estar animal e responsabilidade sanitária.
- A necessidade de retorno para avaliação clínica e retirada de pontos, em média após 10 a 15 dias, também exige proximidade, sob pena de inviabilizar o acompanhamento adequado.
- Considerando que o público-alvo são animais em situação de rua e vulnerabilidade, não há tutores responsáveis diretos que garantam deslocamentos longos para reavaliação, tornando indispensável que o serviço esteja acessível no próprio município.
- A inexistência de abrigo público municipal reforça a necessidade de logística simplificada, pois os animais dependerão de lares temporários, que possuem capacidade limitada, não conseguindo atender todos ao mesmo tempo.
- É necessário que as castrações sejam divididas mensalmente.
- A execução do programa ocorre de forma escalonada, conforme a disponibilidade de resgate e de lares temporários, sendo a proximidade do prestador essencial para garantir rotatividade, controle e continuidade das ações.
- Dessa forma, a exigência de que o castra móvel ou clínica esteja localizada no município ou em raio geográfico próximo não configura restrição indevida, mas sim medida necessária para assegurar eficiência, economicidade, bem-estar animal e efetividade da política pública.



Respeitosamente,



Inácio Messias Crescêncio Barbosa  
Secretário de Turismo,  
Esporte e Lazer

---

Inácio Messias Crescêncio Barbosa  
*Diretor da Secretaria de Meio ambiente, Turismo, Esporte e Lazer*